



Conselho Nacional de Justiça

EDITAL DE SELEÇÃO nº 01/2009

O Conselho Nacional de Justiça torna público, para conhecimento dos interessados, o convite a Instituições de Ensino Superior e Instituições incumbidas regimental ou estatutariamente do ensino ou da pesquisa, públicas ou privadas, desde que sem fins lucrativos, a apresentarem propostas para realização de 5 (cinco) pesquisas a respeito do Poder Judiciário no Brasil nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

A iniciativa permitirá ao Conselho Nacional de Justiça conjugar esforços com outras instituições para a realização de estudos e pesquisas de interesse comum sobre questões relevantes que possam contribuir efetivamente na formulação de políticas judiciais

Serão celebrados instrumentos específicos para a participação financeira do CNJ em cada projeto, conforme a natureza jurídica da instituição selecionada, observando-se a legislação que disciplina a transferência de recursos públicos, notadamente o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e do Controle e da Transparência nº 127, de 29 de maio de 2008, a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e, no que couber, a disposição da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, além das demais normas federais pertinentes, conforme disciplinado a seguir

1 DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto selecionar propostas para execução de 5 (cinco) pesquisas com o objetivo de aferir aspectos importantes a respeito do funcionamento do Poder Judiciário no Brasil. Esses estudos fornecerão subsídios para futuras ações no âmbito da política judiciária nacional. As pesquisas são as seguintes:

1.1 Juizados Especiais e Turmas Recursais da Justiça Estadual: exame a respeito de como o seu funcionamento e os *modi operandi* desses juízos podem evoluir para o atendimento mais efetivo de seus jurisdicionados. Além de analisar o funcionamento, a pesquisa se deterá na análise da estrutura operacional desses juizados e das suas turmas recursais e examinará a sua adequação para o atendimento e solução das crescentes demandas que lhes são direcionadas. Consideram-se os seguintes aspectos como imprescindíveis para a pesquisa:

- análise a respeito da adequação da competência dos juizados especiais estaduais;
- análise da questão da acumulação de funções de juizados, turmas recursais e varas pelos magistrados e servidores;
- levantamento do cumprimento e da liquidez na execução dos acordos e das sentenças, dimensionamento do quantitativo de recursos dessas decisões e do tempo médio de tramitação dos processos;
- estudo da adequação das instalações e dos recursos humanos e operacionais para atendimento ao jurisdicionado.

1.2 Juizados Especiais e Turmas Recursais da Justiça Federal: exame a respeito de como o funcionamento e os *modi operandi* desses juízos podem evoluir para o atendimento mais efetivo de seus jurisdicionados. Além de analisar o funcionamento, a pesquisa se deterá na análise da estrutura operacional desses juizados e das suas turmas recursais e examinará a sua adequação para o atendimento e solução das crescentes demandas que lhes são direcionadas. Consideram-se os seguintes aspectos como indispensáveis para a pesquisa:

- análise a respeito da adequação da competência dos juizados especiais federais;

- análise da questão da acumulação de funções de juizados, turmas recursais e varas pelos magistrados e servidores;
- levantamento do cumprimento e da liquidez na execução dos acordos e das sentenças, dimensionamento do quantitativo de recursos dessas decisões e do tempo médio de tramitação dos processos;
- estudo da adequação das instalações e dos recursos humanos e operacionais para atendimento ao jurisdicionado.

1.3 Diagnóstico sobre as causas do progressivo aumento das demandas judiciais cíveis no Brasil, em especial das demandas repetitivas, bem como da morosidade da justiça civil. Em função desse diagnóstico, o estudo deverá apontar possíveis soluções. A pesquisa deverá necessariamente conter:

- identificação das principais causas do aumento das demandas e da morosidade da Justiça Cível no Brasil;
- busca de possíveis alternativas para eliminação de algumas dessas causas dos conflitos e para evitar a judicialização dos mesmos por meio da criação de filtros que lhes reduzam a probabilidade de transformação em litígios.
- propostas de soluções processuais, organizacionais e de gerenciamento para enfrentar a defasagem entre processos entrados e julgados;
- sugestões de soluções pré-processuais, obtidas pela utilização dos chamados meios alternativos de resolução de conflitos (mediação/conciliação/avaliação e etc.), por iniciativa do próprio Judiciário ou das organizações sociais.

1.4 Inter-relações entre o processo administrativo e o judicial sob a perspectiva da segurança jurídica no plano da concorrência econômica e da eficácia da regulação pública. A pesquisa deverá empreender estudo dos julgamentos no âmbito do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e das decisões dos conselhos de diretores das agências reguladoras e acompanhar os casos em que houve recurso ao Poder Judiciário das

decisões proferidas no âmbito administrativo. Os seguintes elementos são imprescindíveis para a pesquisa:

- comparação das sentenças exaradas na Justiça e as deliberações na esfera administrativa, dimensionando os casos de decisões conflitantes;
- nas situações de coincidência, dever-se-á perfazer estudo do custo da demora para obtenção de decisão definitiva e dos problemas acarretados pela morosidade para as partes, a comunidade, os investidores e demais interessados;
- nas hipóteses de decisões conflitantes, além do custo da demora anteriormente mencionado, analisar-se-ão o impacto da insegurança jurídica nos mesmos atores e as repercussões na atividade econômica da região e do país.
- Em função dos resultados obtidos nesse exercício, apresentar-se-ão propostas a respeito de possíveis encaminhamentos para solucionar os problemas detectados.

1.5 Inter-relações entre o processo administrativo e o judicial, a partir da identificação de contenciosos, cuja solução deveria ser tentada previamente na esfera administrativa.

A pesquisa deverá dimensionar o impacto desses contenciosos administrativos na demanda por serviços do Judiciário e as principais causas para o seu aumento, detendo-se, com particular ênfase, nos processos de execução fiscal. Também constarão como elementos indispensáveis desses estudos:

- O exame das provas constituídas nos processos administrativos que não são compulsoriamente aproveitadas no âmbito judicial;
- os problemas decorrentes desse não aproveitamento, tanto em termos de custo econômico quanto em termos de aumento da morosidade no regular trâmite processual;
- a conveniência e viabilidade de apreciação direta pelos tribunais de recursos de contenciosos administrativos.

2 DOS PROPONENTES ELEGÍVEIS

2.1 Instituições de ensino superior e instituições incumbidas regimental ou estatutariamente do ensino ou da pesquisa, públicas ou privadas, desde que sem fins lucrativos.

2.2 Estão impedidas de participar desta Chamada Pública as pessoas jurídicas de direito privado que tenham finalidade lucrativa.

2.3 As entidades proponentes não poderão estar em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta e indireta, conforme prevê a legislação vigente.

2.4 Para a participação, os interessados deverão apresentar, no que couber, os seguintes documentos:

a) atos constitutivos devidamente registrados no órgão competente, que atestem sua existência e capacidade jurídica, na forma da legislação civil;

b) prova de inscrição no CNPJ;

c) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Distrital ou Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou equivalente na forma da Lei;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS;

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

f) prova de regularidade com a Dívida Ativa da União;

g) Declaração expressa da instituição interessada, de que não se encontra em mora e tampouco em débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta;

h) documento contendo endereço, fone, fax, e-mail e conta bancária em nome da entidade, constando o banco, o número da agência;

i) documentos pessoais do representante legal.

2.5 O estatuto da entidade deverá prever a realização de atividades que contemplem o objeto desta chamada.

3. DA PROPOSTA E DO PLANO DE TRABALHO

3.1 Em conformidade com os modelos constantes nos Anexos deste Edital, a instituição interessada deverá apresentar sua proposta por meio das seguintes peças i) Proposta, propriamente dita; ii) Projeto Básico e, iii) Plano de Trabalho.

3.2 A instituição interessada poderá candidatar-se para o desenvolvimento de uma ou mais pesquisas apresentadas no item 1 do presente Edital. Para cada pesquisa deverão ser apresentados as peças indicadas no item 3.1.

3.3 O Plano de Trabalho incluirá, no mínimo:

I - justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos; a relação entre a proposta apresentada e o objeto descrito em um dos itens 1.1 a 1.5, o problema a ser pesquisado e os resultados esperados;

II - informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto;

III - descrição completa do objeto a ser executado;

IV - definição das etapas ou fases da execução;

V - cronograma de execução do objeto e cronograma de desembolso; e

VI - plano de aplicação dos recursos, se for o caso.

3.4 Caso haja irregularidades ou imprecisões no Plano de Trabalho, estas serão comunicadas aos proponentes selecionados e deverão ser sanadas no prazo de 7 (sete) dias.

3.5 A ausência da manifestação do proponente no prazo estipulado será interpretada como desistência.

3.6 Dos Recursos Humanos e Perfil dos Profissionais

3.6.1 – A instituição interessada deverá destinar para o desenvolvimento da pesquisa, no mínimo, os seguintes profissionais:

Formação	Nº Mínimo	Qualificação
Coordenador com nível de doutorado.	01	Experiência consolidada na coordenação de projetos, realização de pesquisas e estudos na área sócio-jurídica, comprovada mediante apresentação de curriculum LATTES.
Pesquisadores especialistas ou mestres.	02	Experiência no desenvolvimento de projetos, realização de pesquisas e estudos.

3.6.2 A instituição proponente deverá encaminhar Curriculum Vitae de cada um dos integrantes da equipe de pesquisa, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

3.6.3 Os profissionais indicados devem firmar compromisso da plena atuação ao longo do desenvolvimento do projeto. A eventual substituição poderá ser feita desde que devidamente justificada e por outro especialista com igual ou superior formação e experiência.

3.6.4 É vedada a participação de menores e de estagiários nas atividades relacionadas à consecução das pesquisas propostas.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 As propostas deverão ser assinadas pelo representante legal da instituição proponente e entregues em papel e em meio eletrônico (CD-ROM).

4.2 O encaminhamento das propostas deverá ser feito sob a referência:

“EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2009”
Conselho Nacional de Justiça (CNJ)
Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ)
SEPN – Quadra 514 – Lote 07 – Bloco B – Edifício Instituto Serzedello Corrêa – Asa Norte
Brasília – DF. CEP: 70.760-542.

5. DO CRONOGRAMA DE RECEBIMENTO, SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS

Fase	Atividade	períodos
1.	Recebimento de Propostas	<u>Até o dia 17 de dezembro de 2009</u>
2.	Análise das Propostas e divulgação do resultado	<u>Até o dia 28 de dezembro</u>

6. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas serão analisadas por comissão designada e contará com apoio especializado do Conselho Consultivo do DPJ, sob os seguintes aspectos: (i) análise documental; (ii) análise de conteúdo, em conformidade com o Anexo IV.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação das propostas selecionadas será divulgada no Diário da Justiça Eletrônico e no seguinte sítio da rede mundial de computadores: <http://www.cnj.jus.br/>.

8. DA FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

A parceria entre o CNJ e a instituição selecionada será formalizada por meio de instrumento legal adequado à natureza jurídica da instituição, observando-se sempre a legislação aplicável e o interesse do CNJ.

8.2 A celebração do instrumento legal para formalização do acordo conforme a natureza jurídica da instituição escolhida está sujeita a:

- 1) manifestação de concordância da instituição selecionada em promover os ajustes previamente indicados pelo CNJ no projeto básico e plano de trabalho, caso sejam necessários;
- 2) apresentação de documentos necessários listados no item 2.4.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 O valor máximo a ser custeio pelo CNJ, por pesquisa, será de até R\$ 400.000 (quatrocentos mil reais), totalizando o valor de R\$ 2.000.000 (dois milhões reais);

9.2 Os recursos para custeio das pesquisas no presente exercício estão consignados na dotação orçamentária do CNJ, conforme se vê:

Programa: 1389 – Controle da Atuação Administrativa e Financeira do Poder Judiciário.

Ação: 2B66 – Coordenação Nacional de Estatística e Pesquisa no Poder Judiciário.

10. DOS ITENS CUSTEADOS

Poderão ser custeadas as despesas diretamente relacionadas ao objeto e às atividades da proposta, tais como:

- material de consumo relacionados às atividades do projeto;
- passagens aéreas adquiridas na classe econômica e tarifa promocional para missões de estudos e pesquisas relacionadas às atividades do projeto;
- serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica).

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 Do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

I – custear as pesquisas a serem contratadas por meio de transferência de recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso constante do instrumento;

II – acompanhar e controlar a execução do objeto diretamente ou por delegação de competência a membros ou servidores do Poder Judiciário;

III – exercer autoridade normativa, controlar e fiscalizar a execução das pesquisas;

IV - assumir ou transferir a outro órgão ou entidade do Poder Judiciário a responsabilidade pela execução das pesquisas, na ocorrência de fato relevante que resulte em paralisação de modo a evitar a sua descontinuidade;

V – exercer função gerencial fiscalizadora dentro do prazo regulamentar de execução/prestação de contas do instrumento a ser celebrado com a instituição selecionada, ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar ações e de acatar, ou não, justificativas quanto às eventuais disfunções havidas na execução do instrumento jurídico firmado com a instituição vencedora;

11.2 DA INSTITUIÇÃO SELECIONADA

I – destinar os recursos em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;

II – entregar os produtos e relatórios constantes do instrumento, nos prazos e condições ali estabelecidos

III –prestar contas, nos termos da legislação de regência;

IV – manter à disposição do CNJ e dos órgãos de Controle Interno e Externo, em ordem adequada, em sua sede, os documentos de despesas emitidos em seu nome e identificados com o numero do instrumento jurídico celebrado com o CNJ.

V – garantir o livre acesso de servidores do CNJ e do Sistema de Controle Interno e Externo ao qual esteja subordinado o CNJ, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento jurídico firmado com a instituição vencedora, quando em missão técnica, fiscalização ou de auditoria;

VI – manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, em instituição financeira controlada pela União e indicada no Plano de Trabalho, efetuando saques somente para pagamento das despesas decorrentes da execução do objeto do instrumento jurídico celebrado com o CNJ, mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária, ou para aplicação no mercado financeiro, salvo quando integrante da conta única do Governo Federal;

VII – restituir ao Conselho Nacional de Justiça o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos:

1. quando não for executado a pesquisa;
2. quando não forem apresentadas as prestações de contas parciais ou final, no prazo estipulado;
3. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no instrumento jurídico firmado com a instituição vencedora.

VIII – efetuar as eventuais restituições e / ou recolhimento de recursos mediante recolhimento a favor do CNJ.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1 Os instrumentos jurídicos celebrados com as instituições selecionadas terão vigência de até 9 (nove) meses e poderão ser prorrogados por, no máximo, 3 meses, no interesse das partes.

12.2 O instrumento jurídico poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser solicitados por meio do endereço eletrônico: dpi@cni.jus.br assunto: CHAMADA PÚBLICA – EDITAL Nº 01/2009 ou pele telefones: (61) 3217-4986/ (61) 3217-4546;

13.2 Em qualquer ação promocional ou publicação dos produtos resultantes das pesquisas desta Chamada Pública, deverá ser feita, necessariamente, menção expressa ao CNJ.

13.3 Resultados, opiniões, conclusões ou recomendações oriundas da atividade desenvolvida serão de exclusiva responsabilidade da instituição selecionada e poderão, não necessariamente, representar ponto de vista do CNJ.

13.4 A Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse do CNJ ou exigência legal, sem que isso implique direito ao proponente ou reclamação de qualquer natureza.

13.5 O CNJ reserva-se no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

13.6 Fica estabelecido o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir questões oriundas da execução do presente Edital.

Brasília, 16 de novembro de 2009

RUBENS CURADO SILVEIRA
Juiz do Trabalho
Secretário-Geral do Conselho Nacional de Justiça